ATA Nº. 52/96

DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 1996.***

Aos nove dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis, no Plenário da Câmara Municipal de Agudo, realizou-se a vigésima terceira Sessão Plenária Ordinária do ano. Presentes os Vereadores DERLI DUTTEL(PMDB), GERSON HALBERSTADT(PMDB), HASSO HARRAS BRÄUNIG(PSDB), HELIO PAULO FEHN(PPB), ILVO BERGER(PMDB), NILSON SCHIEFELBEIN(PMDB), MILTON JAEGER(PPB), SELIO MILBRADT(PPB) e VILSON DIAS(PPB).**********

Às vinte horas e trinta minutos, após verificar a existência de quórum legal para tal, o Senhor Presidente, Ver. NILSON SCHIEFELBEIN, declarou instalada a Sessão e anunciou o espaço destinado ao EXPEDIENTE, com a apreciação do Boletim nº. 23/96 que passa a fazer parte desta ata. Em votação, as atas nrs. 48/96, 49/96 e 50/96 foram aprovadas por unanimidade de votos. Da correspondência recebida foi lido o ofício nº. 251/96 a requerimento do Ver. SELIO MILBRADT. Da correspondência expedida nenhum ofício foi lido. No espaço das COMUNICAÇÕES: o Ver. HELIO PAULO FEHN solicitou envio de votos de pesar aos familiares do Senhor Gildo Grützmacher. Para o espaço da TRIBUNA LIVRE não havia orador inscrito. Para o espaço dos DISCURSOS não havia Vereador inscrito. No espaço dos PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA: o Ver. HELIO PAULO FEHN solicitou que o Executivo Municipal determinasse o cumprimento da Lei Municipal nº. 950 - Código de Posturas, principalmente o artigo 42 que determina a construção de calçada nos passeios públicos que já possíssem meio-fio, bem como os artigos 43, 47 e 116, § único; o parlamentar apresentou ainda moção de congratulações ao Conselho Municipal de Cultura pelo empenho em trazer a Agudo os Grupos de Ballet Folclóricos chinês Shaanxi Yulin e russo Severiananochka; em votação, o Pedido de Providências do Ver. HELIO PAULO FEHN foi aprovado por unanimidade de votos. A seguir, passou-se para a ORDEM DO DIA, cuja disposição consta no Boletim nº. 23/96. Em Discussão Suplementar sobre o Projeto de Lei nº. 49/96-E: o Ver. HELIO PAULO FEHN apresentou o Parecer nº. 19/96, da Comissão de Justiça, sobre o P.L. nº. 49/96-E; em votação, o Parecer nº. 19/96-CJ foi aprovado por unanimidade de votos; a seguir, o Ver. HELIO PAULO FEHN apresentou o Substitutivo nº. 01, ao P.L. nº. 49/96-E, de autoria da Comissão de Justiça; em discussão sobre a matéria nenhum Vereador fez uso da palavra. Em Discussão Suplementar sobre o Projeto de Lei nº. 50/96-E: o Ver. MILTON JAEGER disse que a matéria visava abrir crédito suplementar para que o Município pudesse dar a contrapartida em convênio com o Governo do Estado e com a União relativo à merenda escolar. Em Discussão Suplementar sobre o Projeto de Lei nº. 51/96-E: o Ver. MILTON JAEGER disse que o Município tinha um acúmulo de débitos com o INSS cujos pagamentos foram negociados com aquele órgão, ficando os mesmos por serem pagos em trinta e duas parcelas no valor de quatro mil e duzentos reais cada. Em Discussão Suplementar sobre sobre o P.L. nº. 52/96-E: o Ver. MILTON JAEGER disse que o valor cobrado pelos serviços da Patrulha Agrícola eram em Valores de Referência Municipal, provocando uma defasagem em relação à produção agrícola que estava estagnada, justificando assim a redução daqueles valores cobrados; o Ver. HELIO PAULO FEHN disse que os descontos previstos na Lei 931/94 não seriam alterados; o Ver. SELIO MILBRADT disse que vários produtores vinham reclamando pelo fato de que o valor dos serviços da Patrulha Agrícola cresceram em relação aos preços agrícolas que ficaram estagnados; disse o parlamentar que o Projeto faria cair os custos da hora-máquina trabalhada; o Ver. MILTON JAEGER falou sobre os valores que passariam a ser cobrados, ressaltando que as duas primeiras horas dos serviços da

Patrulha Agrícola continuariam sendo gratuitos. Em Discussão em Primeiro Turno sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 01/96, de autoria do Ver. SELIO MILBRADT, que "Altera a redação do *cáput* do artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências": o autor da proposição disse que vários eleitores reclamavam pelo fato da Câmara ter noventa dias de recesso, o que fez com que sugerisse o fim do período de recesso do mês de julho; o Ver. MILTON JAEGER disse que não haveria, na prática, nenhuma alteração no funcionamento da Câmara com o fim do recesso de julho, já que, quando o recesso era suspenso, o mesmo voltaria a vigorar somente depois de votadas as matérias que levaram à sua suspensão; o Ver. HELIO PAULO FEHN falou sobre a necessidade de maior rigor quanto à presença dos Vereadores nas sessões nos períodos de recesso, o que seria disciplinado no novo Regimento Interno; após, foi realizada a votação nominal em primeiro turno sobre a matéria em questão, votando todos os Vereadores favoravelmente ao P.E.LOM. nº. 01/96; havendo nove votos favoráveis e nenhum voto contrário, o Senhor Presidente declarou aprovado em primeiro turno o P.E.LOM. nº. 01/96. Após, foi apresentado o Projeto de Decreto Legislativo nº. 10/96, que "Fixa o subsídio e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito para o exercício de 1997/2000 e dá outras providências"; em Discussão sobre o P.D.L. nº. 10/96: o Ver. HELIO PAULO FEHN disse que a matéria merecia um estudo mais aprofundado, sugerindo que a mesma não fosse levada à votação naquela noite; o Ver. MILTON JAEGER apresentou Pedido de Vistas à matéria; após consultar o Plenário, o Senhor Presidente concedeu vistas ao P.D.L. nº. 10/96 ao Ver. MILTON JAEGER. Após, foi apresentado o Projeto de Decreto Legislativo nº. 11/96, que "Fixa a remuneração dos Vereadores para a legislatura 1997/2000, e dá outras providências"; em Discussão sobre o P.D.L. nº. 10/96: o Ver. MILTON JAEGER apresentou Pedido de Vistas ao P.D.L. nº. 11/96; após consultar o Plenário, o Senhor Presidente concedeu vistas ao P.D.L. nº. 11/96 ao Ver. MILTON JAEGER. Em Discussão sobre a moção de congratulações ao Conselho Municipal de Cultura, de autoria do Ver. HELIO PAULO FEHN: o autor da moção disse que foi muito importante a atividade cultural promovida pelo Conselho Municipal de Cultura, ressaltando o baixo custo para trazer aqueles grupos artísticos a Agudo; em votação, a moção de autoria do Ver. HELIO PAULO FEHN foi aprovada por unanimidade de votos. No espaço das EXPLICAÇÕES PESSOAIS: o Ver. HASSO HARRAS BRÄUNIG protestou contra a falta de justificativa na apresentação dos Projetos de Decreto Legislativo nrs. 10/96 e 11/96, que fixavam a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a partir de 1997; disse ainda o parlamentar que houve discriminação contra os Vereadores nas propostas, já que previam um aumento de quarenta e sete por cento na remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, sendo que a remuneração dos Vereadores ficaria congelada. Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual é lavrada a presente ata que, após votada, vai assinada por quem de direito. SALA DAS SESSÕES, AOS 09 DE SETEMBRO DE 1996.A.S.**********

9ª LEGISLATURA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
2º PERÍODO LEGISLATIVO
23ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

BOLETIM Nº. 23/96 (Anexo à ata nº. 52/96) 09/SET/1996.

ATAS: EM APRECIAÇÃO: 48/96, 49/96, 50/96 e 51/96;

EM VOTAÇÃO: 48/96, 49/96 e 50/96.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

249/96 - **Exec. Mun.**, enviando os Pls. 51/96-e e 52/96-E;
250/96 - **Exec. Mun.**, em resposta a Pedido de Informações nº. 08/96;
251/96 - CONATEC, oferecendo suas publucações;
252/96 - **Exec. Mun.**, convidando para recepção de bailarinos da China, Rússia e CTG Sentinela da Querência.

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA

060/96 - **Exec. Mun.**, enviando os Pedidos de Providência de 02.09/96.

- PEQUENO EXPEDIENTE (Espaço das Comunicações).

TRIBUNA LIVRE: Não há inscrito.

- GRANDE EXPEDIENTE (Discursos e Apresentação de Proposições).

ORDEM DO DIA

1) P.L. nº. 49/96-E: Discussão Suplementar **(regime de urgência)**;
2) P.L. nº. 50/96-E: Discussão Suplementar **(regime de urgência)**;
3) P.L. nº. 51/96-E: Discussão Suplementar **(regime de urgência)**;
4) P.L. nº. 52/96-E: Discussão Suplementar **(regime de urgência)**;
5) P.E.LOM. nº. 01/96: Discussão e votação - 1º Turno;
6) P.D.L. nº. 10/96: Apresentação;
7) P.D.L. nº. 11/96: Apresentação.

MATÉRIAS NAS COMISSÕES

CJ: Pls. 40/96-E, 72/95-E; PR 12/91(Regimento Interno);
CF: Prestação de Contas dos exercícios de 1992 e 1993;
CSM: PL. 05/96-E.

Ver. Nilson Schiefelbein
Presidente

Boletim fechado às 15:46.